



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

No terceiro dia de outubro de dois mil e vinte dois, reuniram-se às 14:00h, por meio de videoconferência, os seguintes membros do Colegiado do PPGA – UFC/UNILAB: Dr. Antonio George Lopes Paulino, Dra. Carla Susana Alem Abrantes, Dr. Carlos Kleber Saraiva, Dra. Denise Ferreira da Costa Cruz, Dra. Jacqueline Britto Pólvora, Dr. Kleyton Rattes, Dr. Luis Tomás Domingos, Dra. Mariana Mont’Alverne Barreto, Dr. Martinho Tota Filho Rocha de Araújo, Dr. Rhuan Carlos dos Santos Lopes, Dra. Vera Regina Rodrigues da Silva e Dra. Violeta Maria de Siqueira Holanda. A reunião foi iniciada com a pauta – **1. PROCESSO SELETIVO 2023:** a coordenação expôs o quadro de docentes disponíveis para a composição da Comissão Examinadora do próximo processo seletivo do programa. Após debate, ficou aprovada a Comissão Examinadora, Seleção PPGA 2023, com a seguinte composição: professor doutor Rafael Antunes Almeida (presidência, Unilab), professora doutora Mariana Mont’Alverne Barreto (UFC) e professor doutor Martinho Tota Filho Rocha de Araújo (UFC), como membros titulares, e, como suplentes, o professor doutor Luis Tomás Domingos (Unilab) e o professor doutor Carlos Kleber Saraiva (UFC). – **2 PROAP UNILAB 2022:** (i) a coordenação local apresentou o montante de recurso disponível do PROAP, a ser utilizado este ano, e, após exposição e discussão sobre os procedimentos e seus entraves administrativos, ficou definida uma readequação do “Plano de Trabalho” do PROAP. Com a nova distribuição, o montante disponível do PROAP será usado para custeio de passagem aérea e/ou diária, de modo a viabilizar o evento “Conflitos Sócio-Ambientais em Territórios Tradicionais – Um olhar partindo de Santa Quitéria-CE”. (ii) O colegiado também encaminhou a necessária atenção, para o próximo ano, para a produção de um *e-book*, financiado com recursos PROAP, voltado para as produções científica de discentes do PPGA pertencentes às Políticas de Acesso Afirmativo. (iii) E, por fim, encaminhou-se a demanda referente a uma consulta à CAPES, referente ao uso do PROAP com a rubrica ajustada ao custeio de trabalho de campo de pesquisadores. – **3 INFORMES DEFESAS:** (i) foi apresentado, para o colegiado, o quadro dos prazos das defesas cuja data limite expira em dezembro do ano civil de 2022. Discentes que estão nessa situação, caso queiram pedir prorrogação, de até 6 (seis) meses máximos, necessitam enviar os pedidos às coordenações, em tempo hábil, de modo a passar pela apreciação do colegiado, na próxima reunião ordinária, que acontecerá em meados de novembro de 2022. (ii) A um só tempo, também foram apresentados ao colegiado outros casos de defesa, cuja data limite máxima é o mês de dezembro de 2022. Contudo, trata-se de uma série de casos em que não é mais possível prorrogar o prazo das defesas, que, caso não sejam realizadas, implicarão no processo de desligamento dos discentes do PPGA. – **4 INFORME PROPPG:** as coordenações

expuseram, para a ciência de todo o colegiado, a situação administrativa, formal e de relações de trabalho do PPGA, perante à PROPPG-Unilab. Os tópicos foram: aprovação do novo Regimento Interno; vagas das Políticas de Acesso Afirmativo; execução dos recursos PROAP; e, por fim, espaço físico do PPGA nos *campi* da Unilab. – **5 BOLSAS:** (i) As coordenações apresentaram o quadro de bolsas para o ano civil de 2023, no qual ficarão vacantes 6 (seis) bolsas de mestrado – 3 (três) alocadas na UFC e 3 (três) na Unilab –, a serem distribuídas com discentes do PPGA, a partir da análise e do parecer da Comissão de Bolsas do programa. (ii) As coordenações também atualizaram o colegiado a respeito da possibilidade de implemento de 3 (três) novas bolsas de mestrado, oriundas do Edital TAC Carrefour, exclusivas para pessoas negras. – **6 REGIMENTO INTERNO:** As coordenações apresentaram a situação na qual se encontra o Regimento Interno do PPGA. O Regimento Interno, em sua nova redação que visou a uma adequação à Resolução Consuni nº 40 de 20 de agosto de 2021, já foi aprovado na UFC, contudo ainda não passou pela aprovação na Unilab. A expectativa é que em novembro de 2022 o novo regimento seja aprovado na Unilab. Com a aprovação, o PPGA selecionará 16 ingressos no mestrado, de acordo com a seguinte distribuição: 10 (dez) vagas gerais; 2 (duas) vagas para indígenas; 2 (duas) vagas para pessoas negras; 1 (uma) vaga para pessoas trans; e, por fim, 1 (uma) vaga para Pessoas Com Deficiência (PCD). A vaga para PCD é reversível, caso não seja preenchida, para as vagas da Política de Acesso Afirmativo, de acordo com o desempenho das candidaturas no processo seletivo. – **7 AVALIAÇÃO CAPES:** Após o Relatório da Avaliação Quadrienal da Capes circular entre o colegiado, foi discutida uma série de ações necessárias ao PPGA para os próximos anos, visando à melhoria na avaliação quadrienal e à consequente abertura do doutorado. As comissões de Planejamento Estratégico e de Auto-Avaliação estão desenvolvendo um trabalho, anterior à avaliação da Capes, que passará a ser subsidiado pelo relatório. Destacou-se, no debate da reunião, a necessária atenção e o maior engajamento coletivo do colegiado com as ações do programa, em especial à produção e circulações pública dos resultados das pesquisas que são desenvolvidas no PPGA, tanto pelo corpo docente, quanto pelo discente. Dada a licença capacitação do professor Rafael Antunes, membro da comissão de Planejamento Estratégico, esta comissão está provisoriamente com uma vaga vacante. Não conseguimos definir, na reunião, um nome para substituir o professor Rafael Antunes no período de sua licença. – **8 EVENTO PPGA & NAE:** No dia 07 de outubro de 2022, às 10h30m, no Auditório Luiz de Gonzaga, do Depto. de Ciências Sociais da UFC, ocorrerá o lançamento dos livros “Tradução-Exu” & “Uma a Outra Tempestade”, com a presença dos autores Guilherme Gontijo Flores e André Capilé. – **9 OUTROS INFORMES:** (i) o professor Rhuan Lopes comunicou ao colegiado sobre os trabalhos em torno do laudo antropológico/arqueológico, que contará com sua expertise a partir deste mês, ação que tem efeitos diretos para o PPGA. (ii) a professora e coordenadora local Violeta Holanda falou da importância do evento, especificado no segundo ponto desta ATA, ocorrer em um *campus* da Unilab, destacando a importância da associação do PPGA ocorrer também nos espaços físicos das universidades. A sessão foi encerrada às 16:12 horas, sobre a qual, para constar, eu, Kleyton Rattes Gonçalves, Coordenador Geral do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB, lavrei e subscrevi a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos eletronicamente.

APROVAÇÃO:

03.10.2022

Antonio George Lopes Paulino

Carla Susana Alem Abrantes

Carlos Kleber Saraiva

Denise Ferreira da Costa Cruz

Jacqueline Britto Pólvara

Kleyton Rattes

Luis Tomás Domingos

Mariana Mont'Alverne Barreto

Martinho Tota Filho Rocha de Araújo

Rhuan Carlos dos Santos Lopes

Vera Regina Rodrigues da Silva

Violeta Maria de Siqueira Holanda



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON RATTES GONCALVES, Coordenador de Pós-Graduação**, em 03/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhuan Carlos dos Santos Lopes, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS TOMÁS DOMINGOS, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Violeta Maria de Siqueira Holanda, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Britto Pólvara, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO TOTA FILHO ROCHA DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior**, em 04/10/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MONT ALVERNE BARRETO LIMA, Professor 3 Grau**, em 04/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GEORGE LOPES PAULINO, Professor do Magistério Superior**, em 04/10/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Ferreira da Costa Cruz, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Susana Alem Abrantes, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA, Professor 3 Grau - Substituto**, em 04/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568839** e o código CRC **4AD4AEF**.
